



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 030/18

CM Paraguaçu Paulista

RELATOR ESPECIAL

Protocolo Data/Insc
26.406 03/12/2018 11:43:10
Assessoria

Ao Projeto de Lei nº 073/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento programa 2018, no Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica (Convênio DADETUR nº 124/2013 e convênio FUSSESP nº 175/2013).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 073/2018, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

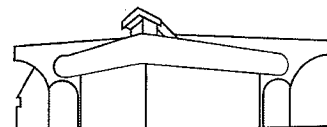
Este Projeto dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa 2018 no valor global de R\$ 85.612,31 (oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e trinta e um centavos), no Departamento Municipal de Turismo e no Departamento de Assistência Social.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (Atividade 2057), no valor de R\$ 83.716,31 (oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), visa ao pagamento de despesas com Indenizações e Restituições, relativas ao Convênio DADETUR nº 124/2013 - Pista de Caminhada Etapa Final.

Já o crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Atividade 2078), no valor de R\$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais), visa ao pagamento de despesas com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, relativo ao Convênio FUSSESP nº 175/2013 - Projeto Escola da Beleza (Maquiador).

Os recursos necessários à abertura do crédito especial em questão serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro e também da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso IV do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Município e inciso IV do art. 201 do Regimento Interno, combinados com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, o projeto atende aos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros, da abertura dos créditos suplementares.

Dispõe ainda o art. 3º da propositura que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 073/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de dezembro de 2018.


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator